



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES  
CNPJ 28.964.262/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 • Centro  
Campos dos Goytacazes RJ • CEP 28.035-581  
Telefone/Fax (22) 2101.2929  
E-mail: fmc@fmc.br

Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973  
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

## PORTARIA Nº 005/2020/DIR, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

### Designa Gestora interna do Teste de Progresso na FMC.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

**CONSIDERANDO** que a Faculdade de Medicina de Campos passou a integrar o Consórcio Interinstitucional RJ/ES, responsável pelo Teste de Progresso a partir de 2019;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina no Teste de Progresso, contribuindo para autoavaliação no processo ensino-aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que a análise dos resultados do Teste de Progresso pode contribuir significativamente para o aprimoramento da qualidade do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pela FMC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ter um profissional responsável pelas atividades relativas ao Teste de Progresso no âmbito da FMC, atuando como mediador entre a IES e o Consórcio Interinstitucional RJ/ES, responsável pelo Teste de Progresso;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Professora Clarissa de Oliveira Soares Peixoto como Gestora Interna do Teste de Progresso na FMC, com as seguintes atribuições:

I – Atuar como mediadora entre a FMC e o Consórcio Interinstitucional RJ/ES, responsável pelo Teste de Progresso;

- II** – Participar das reuniões e demais eventos relativos ao Teste de Progresso, organizados pelo referido consórcio, pela Associação Brasileira de Educação Médica-ABEM e outras instituições, quando solicitado pelo Diretor Geral da FMC;
- III** – Realizar a análise dos itens da prova do Teste de Progresso no que se refere ao índice de dificuldade, à conferência bibliográfica, qualidade do gabarito e outros aspectos;
- IV** - Contribuir com o referido consórcio na montagem da matriz do Teste de Progresso e encomenda de novos itens de avaliação;
- V** – Proceder à encomenda de itens de avaliação para o Teste de Progresso aos docentes da FMC selecionados, realizar as adequações necessárias para posterior encaminhamento dos referidos itens ao grupo gestor do Consórcio Interinstitucional RJ/ES;
- VI** - Organizar, no âmbito da FMC, as atividades relativas a realização do Teste de Progresso pelos discentes do Curso de Graduação em Medicina;
- VII** – Colaborar com a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina na sensibilização dos discentes para importância da participação dos mesmos na realização da Teste de Progresso;
- VIII** – Atuar em cooperação com a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, junto aos demais docentes, para planejamento e realização de atividades específicas
- IX** – Realizar a análise dos resultados obtidos pelos discentes da FMC na realização do Teste de Progresso, encaminhando-a à Coordenação do Curso de Graduação e ao Diretor Geral da FMC, para providências relativas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem, a partir dos resultados obtidos;
- X** – Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Geral da FMC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2020.

**Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior**  
**Diretor-Geral da FMC**

*Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior*  
Diretor Geral da FMC